



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.958, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Inclui ação na LDO 2014 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 431.839,25.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014, no Programa 0182 - Descentralização das práticas desportivas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a ação:

I – projeto: 1988

ação: Construção Espaço Multiuso Comunitário na Serra Velha

valor 2014: R\$ 431.839,25 (quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 431.839,25 (quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	SMEC	
07	Diretoria de Desporto	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
0182	Descentralização das Práticas Desportivas	
1988	Construção Espaço Multiuso Comunitário na Serra Velha	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 431.839,25

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso a exclusão das metas da LDO 2014 as dotações orçamentárias n.ºs 4.4.90.39.00.00.00.00 – 345 no valor de R\$ 45.000,00, 4.4.90.51.00.00.00.00 – 346 no valor de R\$ 100.000,00, 4.4.90.61.00.00.00.00 - 347 no valor de R\$ 45.000,00, 4.4.90.39.00.00.00.00 – 349 no valor de 50.000,00, 4.4.90.51.00.00.00.00 – 352 no valor de R\$ 160.000,00, 4.4.90.52.00.00.00.00 – 660 no valor de R\$ 31.839,25.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 18 de agosto de 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.


REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO
Secretária-Geral

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES